

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

LEI NR. 152/94

HOMOLOGA ATA DA COMISSÃO
MUNICIPAL DE VALORES-CMV, QUE DISCIPLINA
FORMULAS DE CALCULO E COBRANCA DO IPTU PARA
O EXERCICIO DE 1995.

Vilson Nandi, Prefeito Municipal de Treze de Maio, Estado de Santa Catarina:

Faco saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica homologada e ratificada a Ata da Comissão Municipal de Valores - CMV, realizada em 21 de novembro de 1994, cujo conteúdo fica fazendo parte da presente Lei.

Artigo 2o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1o. de Janeiro de 1995.

Artigo 3o.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 19 de dezembro de 1994.

PUBLICACÃO:

Publicada nesta secretaria na data supra.

VILSON NANDI
PREFEITO MUNICIPAL

VOLNEI FREIGNANI
SECRETARIO GERAL